

Itapajé-CE 19 de janeiro de 2023.

Ofício nº 40/2023 - SMS

*Ao Sr. Jose Arnaldo dos Santos Soares
Juiz de Direito - 1ª Vara – Comarca de Itapajé*

**Assunto: ENVIAR PERICIA
Processo nº 0000701-80.2018.8.06.0100**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício 30/2022, venho através deste, encaminhar o relatório da pericia de **FRANCISCO EDSON SOUSA LIMA**.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



NILTOM CESAR BASTOS LOPES
Secretário Municipal de Saúde de Itapajé-Ce
Portaria Nº 0108001/2022

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ/CE

Processo nº 0000701-80.2018.8.06.0100

O(a) requerente Sr. **FRANCISCO EDSON SOUSA LIMA**, portador do CPF nº 012 155 473-23, em face do Ofício 30/2022-NUPACI, vem a presença de Vossa Excelência apresentar quesitos ao perito.

QUESTIONÁRIO PARA PERÍCIA MÉDICA

1) Queira o Sr Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária?

R. PRESENTE NAUXE RECONHECIDA E JUNTO
EXAME MOSTRANDO QUE EM 13/03/2018
APRESENTA FUTURA DE OSO ESCUPODE E TEMPO

2) Queira o Sr perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

R. NÃO APRESENTA INVALIDEZ PERMANENTE

3) Queira o Sr perito esclarecer quando a vitima teve ciência de sua incapacidade em base nos documentos médicos acostados aos autos;

R. LOGO APÓS A CIRURGIA.

4) Queira o Sr perito informar se a vitima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

R. SEGUNDO RELATO DO PROPRIO PACIENTE NUNCA
SE ENCONTRA EM TRATAMENTO ATUAL

5) Queira o Sr perito informar se a época do acidente o membro afetado já contava com alguma

R. NÃO TEMHO GARANTIDÃO PARA RESPONDER
ESTA PERGUNTA COM ABOLIR CANCELAR

6) Queira o Sr perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o ilustre perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74?

R. USO DE CARTER PARCIAL NO PUNTO EQUILIBRO (em
SEQUÊNCIA TESTOUROS (PERCENTUAL 10%) DE 2
POR CEM).

7) Considerando a tabela da Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

R. NÃO SE APLICA.

8) Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

R. APRESENTA DEFORMIDADE NO MOVIMENTO
APRESENTA PALMAR DE MÃO ESQUERDA
SEQUELA DE CONTUSÃO PALMAR PELO
CONTATO DE FRATUM DE OSSOS ESOPH
E TÍMPANO.

Itapajé/CE, 18 / 01 / 2022

Dr. Vanderlan Techine
Medico Perito
CRM 6242
IDT 217.889/86